



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º

002

LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A Nº 2.218 =

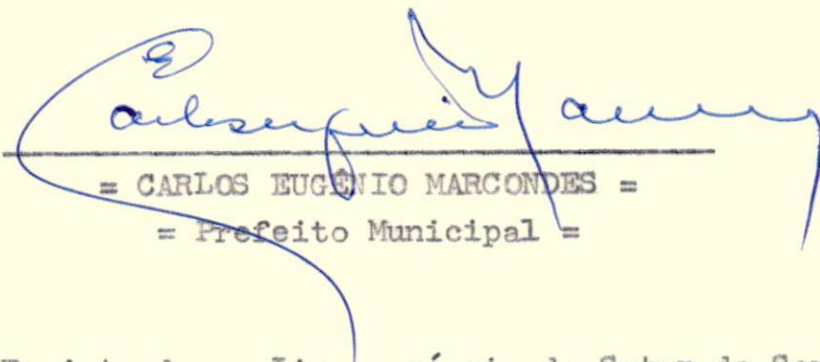
O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas/por Lei,

R E S O L V E :

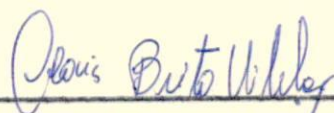
Suspender o funcionário JOÃO APARECIDO THEODORO, pelo prazo de 3 (três) dias, a partir do dia 14 de junho de 1974, por infração no artigo nº 208 da Lei nº 905, de 07 de março de 1972 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE LORENA)

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 14 de junho de 1974.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 14 de junho de 1974.


= CLOVIS DE BRITO VILELA =
= Encarregado do Setor de Serviços Gerais